



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal
Município de São João da Pesqueira
Av. Marquês de Soveral
5130-321 - SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Vossa referência

Nossa referência

DECOP/UAT.1/ 37860/2017
22-11-2017

Assunto: **Processo(s) declarado(s) conforme(s)**
2877/2017

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.^a Secção do Tribunal de Contas, em 22-11-2017, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.^a o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.


Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

rosa 27-11-2017 14:02:12 2017.4.E.0.3584

 Tribunal de Contas <i>Divisão Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR	
	DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	2877/2017	22-11-2017
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	506034453	GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS,LDA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506892646	Município de São João da Pesqueira

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000035000781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
603,16 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou directamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

Case 2:11-cv-00112 Document 1-1 Filed 02/12/17 Page 4 of 6

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

----- **CONTRATO DE EMPREITADA** -----

---No dia cinco de junho de dois mil e dezassete, na Vila de S. João da Pesqueira, edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa e Financeira, perante mim, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, Chefe da referida Divisão, servindo de oficial público, designado pelo despacho do Senhor Presidente n.º 12/P/2015, de 14 de setembro de 2015, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA, casado, natural da freguesia e concelho de S. João da Pesqueira, onde reside na Rua Chão da Pereira, 76, que intervém, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, PC 506 892 646, e em nome do mesmo outorgando com poderes para o ato.-----

---SEGUNDO: JOSÉ BERNARDINO SARAIVA LOPES AMADO, portador do cartão de cidadão n.º 04323124 1ZY7, válido até 17/02/2020, que intervém, na qualidade de sócio-gerente, em representação da sociedade comercial por quotas "GUALDIM ANCIÃES AMADO & FILHOS, LDA.", com sede na Estrada Nacional 331, união de freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, concelho de Mêda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 506 034 453 e o capital social de 255.000,00 euros, qualidade e poderes que verifiquei por certidão permanente, documento que ARQUIVO.--

---Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato do primeiro outorgante, por conhecimento pessoal.-----

---PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, NA QUALIDADE CITADA, FOI DITO:-----

1004 31-08-2017 11:52:06 2017,4,E,9,2659

---Que, de harmonia com o seu despacho de 6 de abril do corrente ano, o Município de S. João da Pesqueira adjudicou à representada do segundo outorgante, por concurso público, publicado no Diário da República n.º 21 – 2.ª série (Parte L) – de 30 de janeiro de 2017, a empreitada de “INTERFACE DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E DA REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DO CONVENTO NA VILA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA”, de acordo com a proposta datada de 21 de fevereiro do corrente ano.-----

---Que, nestes termos, e de acordo com a minuta de contrato por si aprovada em 11 de maio do corrente ano, vêm celebrar o presente contrato segundo o exarado nos artigos seguintes:-----

---ARTIGO PRIMEIRO – A empreitada é adjudicada pela quantia de SEISCENTOS E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E UM EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

---ARTIGO SEGUNDO – O prazo de execução da empreitada é de TREZENTOS E VINTE DIAS, contado a partir da data do auto de consignação da obra, que terá lugar nos trinta dias úteis seguintes à assinatura deste contrato.-----

---ARTIGO TERCEIRO – Os pagamentos serão feitos face à apresentação dos correspondentes autos de medição, acompanhados das respetivas faturas.-----

---ARTIGO QUARTO – Para garantia da regular execução da empreitada, a representada do segundo outorgante apresentou GARANTIA BANCÁRIA no valor de SESSENTA MIL TREZENTOS E DEZASSEIS EUROS E QUINZE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CÊNTIMOS, efetuada na Caixa Geral de Depósitos, em 8 de maio do corrente ano.-----

---ARTIGO QUINTO – As revisões de preços serão calculadas nos termos das disposições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, nomeadamente pela aplicação, adaptada à obra, da fórmula polinomial e respetivos coeficientes a que se refere o seu artigo 6.º, com referência à fórmula F09 (arranjos exteriores), aprovada pelo Despacho n.º 1592/2004, (2.ª série), de 8 de janeiro de 2004, do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no Diário da República n.º 19, II série, de 23 de janeiro de 2004.-----

---ARTIGO SEXTO – Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos, são estabelecidos os seguintes contactos:-----

-----a) Do representado do primeiro outorgante: endereço eletrónico – domgu@sjpesqueira.pt; número de telecópia – 254 489 989; endereço postal – Avenida Marquês de Soveral, n.º 67 – 5130-321 S. João da Pesqueira;-----

-----b) Da representada do segundo outorgante: endereço eletrónico – gaaf_lda@sapo.pt; número de telecópia – 279 882 687; endereço postal – Estrada Nacional, 331 – 6430-312 Mêda.-----

---ARTIGO SÉTIMO – O presente contrato não produzirá quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.-----

---ARTIGO OITAVO - Na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos regeirão as disposições aplicáveis previstas na lei, nomeadamente no Código dos Contratos Públicos.-----

rosa 31-08-2017 11:52:06 2017.4.E.6.2659

---PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA REFERIDA QUALIDADE, FOI DITO:-----

---Que, para a sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações que do mesmo emergem e pela forma como foi exarado.-----

---Verifiquei que a empreitada Interface de São João da Pesqueira se encontra inscrita na subfunção 3.3.1. do PPI aprovado para o ano em curso, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental:

Classificação Orgânica: Capítulo 02 “Câmara Municipal e Serviços Municipais”; Classificação Económica: Agrupamento 07 “Aquisição de Bens de Capital”; Subagrupamento 01 “Investimentos”; Rubrica 03 “Edifícios”;

Alínea 01 “Instalações de serviços”, tendo sido objeto do cabimento n.º 2017/104 e do compromisso n.º 2017/473 e a empreitada PARU –

Requalificação do lugar do Convento se encontra inscrita na subfunção 2.4.2. do PPI aprovado para o ano em curso, sendo o respetivo encargo satisfeito

pela seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: Capítulo 02 “Câmara Municipal e Serviços Municipais”; Classificação Económica:

Agrupamento 07 “Aquisição de Bens de Capital”; Subagrupamento 01 “Investimentos”; Rubrica 04 “construções diversas”; Alínea 01 “Viadutos,

arruamentos e obras complementares”, tendo sido objeto do cabimento n.º 2017/103 e do compromisso n.º 2017/472.-----

---ARQUIVO AINDA:-----

----a) Proposta;-----

----b) Plano de trabalhos e plano de pagamentos;-----

----c) Caderno de encargos (cláusulas jurídicas);-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

----d) *Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 43963-PUB;*-----

----e) *Declaração, datada de 28/04/2017, subscrita pela representada do segundo outorgante de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;*-----

----f) *Certificados de registo criminal dos sócios-gerentes da representada do segundo outorgante, datados de 06/03/2017 e 24/04/2017, comprovativos de que nada consta acerca dos mesmos;*-----

----g) *Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 30/12/2016, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada;*-----

----h) *Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mêda, em 03/04/2017, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada.*-----

---*Foi lido este contrato e explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos.*-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,



TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2877/2017
2017/8/8



DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

DECLARADO CONFORME

HOMOLOGAÇÃO

EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

DE 22/11/2017

11-09-2017 11:52:06 2017,4,E,8,2659